



## Nota Informativa nº 05/2022

Esclarece informações publicadas pela imprensa referente à possível presença de substâncias químicas detectadas em análises de amostras de água para consumo humano, nos municípios de Campo Grande, Costa Rica, Dourados e Glória de Dourados.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E TOXICOLÓGICA  
VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, através da Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica, desenvolve ações de Vigilância da Qualidade da Água para o Consumo Humano – VIGIAGUA, que abrange o monitoramento constante de amostras de água, a fim de garantir a qualidade que atenda ao padrão de potabilidade estabelecido na legislação vigente.

Nesse sentido, o Programa VIGIAGUA, que é estruturado a partir dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), presta esclarecimentos aos gestores de saúde e população, para atender a demanda dos municípios de Campo Grande, Costa Rica, Dourados e Glória de Dourados, considerando às informações publicadas pela imprensa, nos últimos dias, referente à possível presença de substâncias químicas detectadas em análises de amostras de água para consumo humano nos referidos municípios de Mato Grosso do Sul, segundo levantamento realizado pela organização não governamental Repórter Brasil no **período de 2018 a 2020**.

Após análise dos dados extraídos no Sistema de Informação da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA) verificou-se as seguintes situações nos municípios de:

### Campo Grande

Substância: **Nitrato** (Substâncias Inorgânicas) (Data de Coleta: 22/07/2019)

**Bairro: S41 Novos Estados**

Inconsistência verificada: inserção de resultado no SISAGUA digitado incorretamente, com ausência da vírgula para separação numérica, erro concedido ao inserir dados do laudo do laboratório da Águas Guariroba S.A. Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e de Esgotamento Sanitário do Município de Campo Grande.

#### Conclusão:

Resultado inserido no SISAGUA: 10,38 mg/L – **Valor Máximo Permitido (VMP): 10,00 mg/L**

Resultado do laudo laboratorial: 10,38 mg/L – **Valor Máximo Permitido (VMP): 10,00 mg/L**

Portanto a inserção correta do resultado seria: **10,38 mg/L**, ou seja, o resultado está com uma pequena oscilação de **0,38 mg/L**, acima do VMP máximo, somente em uma amostra (pontual), remetendo-nos a um possível desvio padrão da legislação vigente.

Substância: **Nitrato** (Substâncias Inorgânicas) (Data de Coleta: 16/09/2019)

**Bairro: S41 Coophavila I**

Inconsistência verificada: inserção de resultado no SISAGUA digitado incorretamente, com ausência da vírgula para separação numérica ao inserir dados no laudo do laboratório da Águas Guariroba S.A. Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e de Esgotamento Sanitário do Município de Campo Grande.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E TOXICOLÓGICA  
VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

**Conclusão:**

Resultado inserido no SISAGUA: 146 mg/L – **Valor Máximo Permitido (VMP): 10,00 mg/L**  
Resultado do laudo laboratorial: 1,46 mg/L – **Valor Máximo Permitido (VMP): 10,00 mg/L**

Portanto a inserção correta do resultado seria: **1,46 mg/L**, ou seja, o resultado está abaixo do valor máximo permitido pela legislação vigente.

**Costa Rica**

Substância: **Mercúrio** (Substâncias Inorgânicas) (Data de Coleta: 20/06/2018)

Inconsistência verificada: inserção de resultado no SISAGUA com unidade de medida distinta (micrograma por litro ( $\mu\text{g/L}$ ) para miligramas por litro (mg/L), do laudo do laboratório contratado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Costa Rica.

**Conclusão:**

Resultado inserido no SISAGUA, 0,1 mg/L – **Valor Máximo Permitido (VMP): 0,1 mg/L**  
Resultado do laudo laboratorial,  $<1,0 \mu\text{g/L}$  – **Valor Máximo Permitido (VMP): 100  $\mu\text{g/L}$**

Portanto a inserção correta do resultado após conversão de unidade seria: **0,001 mg/L**, ou seja, o resultado está abaixo do valor máximo permitido pela legislação vigente.

**Observação:** Após as análises detalhadas de todos os laudos do período informado, foram observadas outras substâncias citadas abaixo com valores alterados por consequência de erros de digitação no SISAGUA:

- **Ácidos haloacéticos total:** (Data de Coleta: 20/06/2018)

Resultado inserido no SISAGUA: 3,0 mg/L – **Valor Máximo Permitido (VMP): 0,08 mg/L**  
Resultado do laudo laboratorial:  $<20,0 \mu\text{g/L}$  – **Valor Máximo Permitido (VMP): 80  $\mu\text{g/L}$**

- **Ácidos haloacéticos total:** (Data de Coleta: 20/06/2018)

Resultado inserido no SISAGUA: 20 mg/L – **Valor Máximo Permitido (VMP): 0,08 mg/L**  
Resultado do laudo laboratorial: 0,005 – **Valor Máximo Permitido (VMP): 80  $\mu\text{g/L}$**

- **Antimônio:** (Data de Coleta: 19/06/2019)

Resultado inserido no SISAGUA: 1,005 mg/L – **Valor Máximo Permitido (VMP): 0,005 mg/L**  
Resultado do laudo laboratorial: 0,005 – **Valor Máximo Permitido (VMP): 0,005 mg/L**

- **Xilenos:** (Data de Coleta: 20/12/2019)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E TOXICOLÓGICA  
VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Resultado inserido no SISAGUA: 2 mg/L – **Valor Máximo Permitido (VMP): 0,3 mg/L**  
Resultado do laudo laboratorial: <0,002 – **Valor Máximo Permitido (VMP): 0,002 mg/L**

### Glória de Dourados

Substância: ***Trihalometanos Total***

Inconsistência verificada: inserção de resultado no SISAGUA com unidade de medida distinta (micrograma por litro ( $\mu\text{g/L}$ ) para miligramas por litro (mg/L), do laudo do laboratório contratado pelo Departamento Municipal de água e Esgoto de Glória de Dourados – DEMAÉ.

#### Conclusão:

Resultado inserido no SISAGUA: 0,1 mg/L – **Valor Máximo Permitido (VMP): 0,1 mg/L**  
Resultado do laudo laboratorial: <1,0  $\mu\text{g/L}$  – **Valor Máximo Permitido (VMP): 100  $\mu\text{g/L}$**

Portanto a inserção correta do resultado após conversão de unidade seria: **0,001 mg/L**, ou seja o resultado está abaixo do valor máximo permitido pela legislação vigente.

### Dourados

Substância: Ácidos haloacéticos (Substâncias Inorgânicas) (Data de Coleta: 14/08/2018)  
**Bairro: Indápolis**

Inconsistência verificada: inserção de resultado no SISAGUA digitado incorretamente, com ausência da vírgula para separação numérica, erro concedido ao inserir dados do laudo do laboratório da Águas Guariroba S.A. Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e de Esgotamento Sanitário do Município de Campo Grande.

#### Conclusão:

Resultado inserido no SISAGUA: <0,01515 mg/L – **Valor Máximo Permitido (VMP): 0,08 mg/L**  
Resultado do laudo laboratorial: < 0,00005 mg/L – **Valor Máximo Permitido (VMP): 0,08 mg/L**

Portanto a inserção correta do resultado seria: < **0,00005 mg/L**, ou seja, o resultado está abaixo do valor máximo permitido pela legislação vigente.

**Após análise em conjunto aos representantes da Vigilância em Saúde Ambiental das Secretarias Municipais de Saúde de Campo Grande, Costa Rica, Dourados e Glória de Dourados e representantes das prestadoras de abastecimento de água do período indicado, e da Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio do programa**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E TOXICOLÓGICA  
VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Vigiagua, analisou-se todos os laudos dos laboratórios de apoio, e os resultados inseridos no SISAGUA, do período indicado (2018-2020). Observa-se que os resultados dos laudos foram inseridos de forma equivocada, no momento do lançamento dos dados no sistema de informação, diferentemente dos apresentados nos laudos laboratoriais, comprovado através dos laudos originais, com exceção do resultado do Bairro: S41 Novos Estados do município de Campo Grande que apresentou uma alteração de 0,38 mg/L, acima do Valor Máximo Permitido, em uma amostra pontual. Medidas de precaução foram realizadas e novas coletas realizadas no mesmo ponto, que após análises, constatou-se normalização das medições. Por fim, diante ao exposto, confere-se que a água distribuída pelas prestadoras dos referidos municípios atende aos padrões de qualidade e potabilidade para o consumo humano exigido pela Portaria GM/MS Nº 888 de 04 de maio de 2021, sem riscos de agravo a saúde da população, sem contaminação de resíduos por substâncias químicas.

Campo Grande, 18 de Março de 2022.

Gabriela Faria Conzolino  
Gerente Estadual do VIGIAGUA

Karyston Adriel Machado  
Coordenador Estadual de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica